**CEDI PR – RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO**

**DATA: 20/10/2020 – 14h00min’ ÀS 16h30min’.**

Comissão e Plenária:

# Coordenador/ Colaborador: Diones Monteiro

**Relator:**

***Apoio Técnico: Adriana Oliveira***

COMPOSIÇÃO:

|  |  |
| --- | --- |
| **CONSELHEIRO(A):** | **Entidade/Órgão:** |
|  **Diones (Titular)** | **CEGEM** |
| Elisa Baraldi Canales(Suplente) OK |
| **Cleonice F. de Almeida (Titular)** | **São Vicente de Paulo - Castro** |
| Aline (suplente)  |
| **Marcela Evangelista (Titular)** | **SEJUF** |
| Luan (Suplente) OK |
| **Terezinha Correa M. Barbosa (Titular) OK** | **Ass.de Proteção ao Idoso de Orizona** |
| Laura (Suplente) |
| **Mauro Eridson (Titular)** | **SEET** |
|  |
| **Luiz (Titular)** | **SEEC** |
| Valter (Suplente) |
| **Colaboradores: Jorge Nei Neves** | **PRESIDENTE CEDI** |
|  | Convidados  |
|  | Convidados |
|  | Convidados |
|  | Convidados |

**Pauta:**

**4.1– Pauta Permanente –** Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

**Relato:** O panorama das prestações de contas do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa não foi apresentado em razão da exoneração da técnica responsável, Marcela Dias Evangelista, e quando houver a substituição será solicitado o referido panorama.

A conselheira Terezinha manifestou a preocupação com a exoneração da técnica em questão devido ao conhecimento e a forma como a movimentação financeira era apresentada, inclusive porque o respaldo técnico poderá ser prejudicado nos trabalhos dessa Comissão e fiscalização no uso dos recursos do Fundo Estadual.

**Parecer da Comissão:** Ciente, com a aprovação do encaminhamento de uma moção de agradecimento aos trabalhos desenvolvidos como conselheira e apoio técnico na Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo.

**Parecer do CEDI: Aprovado.**

**Relato: Protocolado da ALEP 16.521.054-9 e 16.527.328-1 -** não foi disponibilizado os dois protocolos para análise e o parecer do CEDCA em razão da exoneração da técnica responsável, Marcela Dias Evangelista. O assunto permanece como pendência.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Cientes**

**4.2 – Apresentação do Projeto para captação de recursos FIPAR – Solicitação SETI – Protocolo n°: 16.989.486-8;**

**Relato:** A equipe da SETI não compareceu para apresentação do projeto. O assunto foi retirado da pauta e caso haja interesse da SETI deverá apresentar nova solicitação ao CEDI/PR com as adequações sugeridas conforme reunião com o Departamento da Política da Pessoa Idosa, em 10/09/2020.

**Parecer da Comissão: Aprovado.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**

**4.3– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Maringá – Protocolo n°16.670.531-2**

**Relato:** O prefeito solicitou por meio do ofício 881/2020 prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R$ 100.000,00 em 31/07/2018 e seu prazo findou em 31/07/2020, conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 que estabelece o prazo de execução de recursos é de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

**Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**

**Enviado Ofício n°: 073/2020**

**4.4– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Ivaté – Ofício n° 015/2020**

**Relato:** A Secretária Municipal de Assistência Social solicitou por meio do ofício 015/2020 prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R$ 50.000,00 em 31/07/2018 e seu prazo findou em 31/07/2020, conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 que estabelece o prazo de execução de recursos é de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

**Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**

**Enviado Ofício n°:074/2020**

**4.5– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Palmeira – Protocolo n° 16.960-276-0**

**Relato:** O Secretário Municipal de Assistência Social solicitou por meio do ofício 77/2020 prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R$ 60.000,00 em 13/11/2018 e seu prazo findará em 13/11/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

**Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias caso não seja possível execução do recurso dentro do previsto.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**

**Enviado Oficio n° 075/2020**

**4.6– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Toledo – Protocolo n°16.967.265-04**

**Relato:** Considerando o *Ad Referendum* nº 006/2020 do CEDI/PR, que trata da possibilidade de prorrogação de mandato do CMDPI, o referido protocolado informa que o CMDPI de Toledo prorrogou seu mandato até dezembro/2020. Sendo assim, o assunto não pertence a esta comissão, sendo encaminhado para deliberação em plenária.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDI: Encaminhar ao município a Nota Orientativa sobre Eleições nos CMDPIs no período da pandemia.**

**Envio de Nota Orintativa Prorrogação de Mandato.**

**4.7– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Lobato – Protocolo n° 16.980.142-8**

**Relato:** A Diretoria do Departamento de Assistência Social solicitou por meio do ofício 129/2020 prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R$ 50.000,00 em 17/10/2018 e seu prazo findou em 17/10/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

**Parecer da Comissão: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias.**

**Parecer da Comissão:**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**

**Enviado Ofício n°:076/2020**

**4.8– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Fazenda Rio Grande – Ofício n° 1102/220**

**Relato:** O Secretário Municipal de Assistência Social solicitou por meio do ofício 1102/2020 prorrogação de prazo da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R$ 80.000,00 em 06/08/2018 e seu prazo findou em 06/08/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

**Parecer da Comissão:** NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias.

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**

**Enviado Ofício n°:077/2020**

**4.9– Solicitação de prorrogação referente à Deliberação 001/2017 – Município de Vera Cruz do Oeste – Resolução n° 04/2020.**

**Relato:** O Secretário Municipal de Assistência Social informou através da Resolução 04/2020 que prorrogou o prazo da Deliberação 001/2017 por 12 meses. O município recebeu o recurso de R$ 50.000,00 em 31/07/2018 e seu prazo findou em 31/07/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

**Parecer da Comissão: Não aprovada à deliberação do CMDPI de Vera Cruz do Oeste. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019. O município deve restituir ao Fundo Estadual do Idoso os valores remanescentes devidamente corrigidos no prazo de 30 dias.**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.**

**Enviado Ofício n°:078/2020**

**4.10 – Resposta ao ofício n° 033/2020 CEDI – COHAPAR – Cumprimento do Decreto Estadual 2808/2015.**

**Relato:** Doações ao Fundo Estadual do Idoso – FIPAR. Conforme ofício nº 1661/2020 – DIAF, da COHAPAR não há recursos próprios para eventuais doações ao FIPAR.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDI: Ciente com solicitação de consulta a área técnica responsável sobre o balanço anual da Estatal em relação a informação prestada ao CEDI-PR.**

**4.11 – Resposta ao ofício n° 033/2020 CEDI – APPA – Cumprimento Decreto Estadual 2808/2015**

**Relato:** Doações ao Fundo Estadual do Idoso – FIPAR. Conforme ofício nº 786/2020 – APPA, está impossibilitada de destinar recursos em virtude de judicialização sobre a matéria.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDI: Ciente com solicitação de consulta a área técnica responsável sobre o balanço anual da Estatal em relação à informação prestada ao CEDI-PR.**

**4.12 – Resposta ao ofício n°033/2020 – TECPAR – Cumprimento do Decreto Estadual 2808/2018.**

**Relato:** Doações ao Fundo Estadual do Idoso – FIPAR. Conforme ofício DE/PRE/288/2020, o Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) não faz doações porque não contribui com o IR como pessoa jurídica.

**Parecer da Comissão: Ciente.**

**Parecer do CEDI: Ciente com solicitação de consulta a área técnica responsável sobre o balanço anual da Estatal em relação à informação prestada ao CEDI-PR.**

**4.13 – Solicitação de alteração no Plano de Ação município de Campo Largo – Deliberação 001/2017 – Memo 232/2020 ER Curitiba**

**Relato:** Conforme Memorando do ER Curitiba encaminhou a Resolução 02/2020 do CMDPI de Campo Largo que aprova a alteração do Plano de Trabalho. O município recebeu o recurso de R$ 100.000,00 em 12/12/2018 e seu prazo findará em 12/12/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos.

**Parecer da Comissão: Não validada a alteração do plano de trabalho, pois é preciso analisar o objeto do projeto apresentado e a viabilidade de execução no prazo estabelecido. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019.**

**Parecer do CEDI: Aprovado.**

**Enviado Ofício n° 079/2020**

**INCLUSÃO DE PAUTA:**

**Solicitação de alteração no Plano de Aplicação município de URAÍ – Deliberação 001/2017**

**Relato:** Conforme email recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uraí, o CMDPI enviou a Resolução 01/2020 no qual aprova a alteração do Plano de Aplicação da Deliberação 001/2017. O município recebeu o recurso de R$ 50.000,00 em 14/11/2018 e seu prazo findará em 14/11/2020. Conforme art. 7º da Deliberação 011/2019 é estabelecido o prazo de execução de recursos de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos. Ressalta-se que o município foi orientado quanto aos procedimentos adequados pelo Departamento da Política da Pessoa Idosa, via e-mail, em 23/09/2020.

**Parecer da Comissão: Não validada a alteração do plano de aplicação, pois é preciso analisar o objeto do Plano de Ação apresentado e a viabilidade de execução no prazo estabelecido. Encaminhar ofício ao município e ao CMDPI com a resposta do CEDI/PR com inclusão do art. 7º da Deliberação 011/2019.**

**Parecer do CEDI: Aprovado.**

**INCLUSÃO DE PAUTA**

**Relatório FIPAR e Balancete do mês de setembro/2020:**

**Relato:** O relatório e o balancete não foram analisados pela Comissão tendo em vista a ausência de apoio técnico financeiro para trazer subsídios para a discussão. A pauta segue para ciência na plenária do CEDI, e será retomada na próxima reunião de novembro desta Comissão.

**Parecer do CEDI: Ciente. Aprovado o envio de ofício sobre os problemas na rotatividade de servidores na SEJUF que dificulta o trabalho do CEDI e a execução das políticas públicas pela secretaria em relação à área da pessoa idosa. Quando as substituições forem necessárias, que haja tempo hábil para que o (a) novo (a) servidor (a) tenha propriedade em dar continuidade às ações que já estão em andamento.**

**Enviado Ofício n°081/2020**